

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 1228/83 - Reautuado em 23/08/71
INTERESSADA : Lisbete Madsen Barbosa
ASSUNTO : indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Estrutura de Dados" - FFCL de Santo André
RELATOR : Cons. Benedito Olegário R. N. de Sá
PARECER CEE Nº : 1514/91 CETG "D" APROVADO EM 06.11.91
COMUNICADO AO PLENO EM 20.11.91

1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André indica Lisbete Madsen Barbosa para lecionar, a partir de março de 1991, a disciplina "Estrutura de Dados", no Curso de Bacharelado Matemática.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 917/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Lisbete Madsen Barbosa para lecionar a disciplina "Estrutura de Dados" na "Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Benedito Olegário R. N. Barbosa
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO DE RUI BEISIEGEL E MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91.

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG